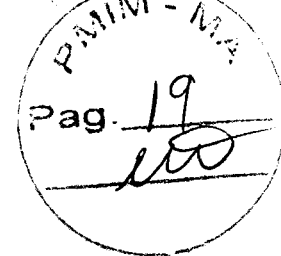




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



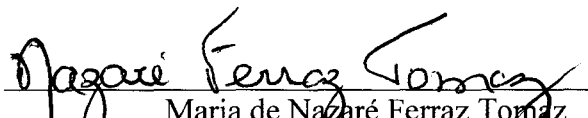
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação – CPL a realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS EDUCACIONAIS PARA DAR SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PAR, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Devendo ser respeitado todas as normas e legislações que regem as licitações e contratos administrativos.

Itapecuru-Mirim/MA, 04 de março de 2021.



Maria de Nazaré Ferraz Tomaz
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



TERMO RECEBIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS EDUCACIONAIS PARA DAR SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PAR, NO EXERCÍCIO DE 2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, recebemos o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, Nubia Antonieta Almeida Carneiro, Secretária da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de março de 2021.

Secretário(a) da CPL

PORTARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA - BOMPREV

PORTARIA Nº 05./2021, de 20 de janeiro de 2021. A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte a, Maria do Socorro Silva, viúva do ex-servidor do Município de Bom Jardim-MA, aposentado, Alarico da Costa Ramos, matrícula nº 009141, cargo, Operador de Máquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.100,00, (mil e cem reais), equivalente a 100%, (cem por cento) dos vencimentos do cargo do instituidor, no dia do óbito, ocorrido em 01/01/2021, em obediência ao disposto no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 546/2010, de 09/12/2010, produzido seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2021. Nadia Nascimento de Brito Superintendente - BOMPREV.

PORTARIA Nº 08/2021, de 27 de janeiro de 2021. A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 008/2016, datada de 23/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez a Adailton Lustosa de Freitas, no cargo de Motorista, para excluir "com proventos proporcionais mensais, correspondente à média das remunerações utilizadas como base para as contribuições ao Regime de Previdência Social, no valor de R\$ 841,62 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).", incluir "100% (cem por cento) da média calculada, doença grave, R\$880,00, (oitocentos e oitenta reais) na data da aposentadoria, composição de proventos calculado pelo sistema SAAP do TCE"; excluir fundamentação "conforme Lei Federal nº 10.887/2004 e nos termos da Constituição Federal Art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º e 17º, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003" e incluir "nos termos do art. 40, §1º, inciso 2º, §3º, §8º e §17º, redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 34 da Lei Municipal nº 546/2010" ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2021. Nadia Nascimento de Brito Superintendente - BOMPREV.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo 2245/ 2021-SEPLAN. **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN. **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 002/2021 – CSL/SEPLAN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar com fornecimento de ferramentas, insumos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. **EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:** J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.441.026/0001-17, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil); **PRAZO:** Conforme estipulado em Edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO	FONTE	ITEM DE DESPESA	UG	SUBAÇÃO
224457 - UGAM	0101000000	33.90.39	220101	1516 - INSTALAÇÃO E MANUT. DE AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Portaria N.º 0028/2021/GP de 04 de janeiro de 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, bem como o art. 7º, inc. II, do Decreto Municipal n.º 547/2017, pelo presente, Resolve: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição: I – Presidente: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON – servidora efetiva; II – Membros: a) Secretária e equipe de apoio: NUBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO – cargo em comissão; b) Membro e equipe de apoio: ELIAS RODRIGUES MORAIS – servidor efetivo; c) Membro e equipe de apoio: NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS - servidora efetiva; Art. 2º - Designar os pregoeiros, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme descrição infra: I – Pregoeiro: a) ELINELSON JESUS DA SILVA; b) WERBETH ALVES MESQUITA; II – Pregoeiro substituto: a) DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES; III – Suplente: a) ANTÔNIO MARCOS PEREIRA CASTRO – servidor efetivo. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021. GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021. BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO-Prefeito Municipal.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a licitação na modalidade Convite nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme anexo II do edital na modalidade Convite do tipo menor preço por empreitada Global. Tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação Convite nº 001/2021, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ: 15.177.923/0001-90, Situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, proposta apresentada no valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). Presidente Sarney - MA, em 08 de Fevereiro de 2021. Raimunda de Jesus Soares. Presidente da CPL. Luci Inês Mello Ferreira. Membro. Mary do Socorro de Sousa. Membro.